



LEI Nº 2.768, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 29/10/2025

Publ. nº 1783

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 20 – Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia

Unidade: 001 – Gab. Da Secretaria de Gestão

Função: 04 – Administração

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 1.135 – Incorporação de ativos intangíveis

Natureza Despesa: 4.4.90.40.02 – Aquisição de Software sob encomenda ou customizado

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 2.705.00 – Superávit Royalties Transf. Estadual

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Anexo A desta Lei.

Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.



Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



LEI Nº 2.768, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO A



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2024

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

Valores em reais

(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro	
	2.681.640.975,08		283.383.051,12
		(A-B) DIFERENÇA	2.398.257.923,96

RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

*Fonte de Recurso: 705.00 - Royalties Transf. Estadual

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

Valores em reais

(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro	
DISPONIBILIDADES	31.001.493,57	OBRIGAÇÕES	11.505.323,29
Nota Explicativa: Deduzida das disponibilidades a importância de R\$ 397,65 referente a saída não considerada pela contabilidade, findo o exercício de 2024 (Tarifas e encargos bancários)			
Total Apurado na Fonte de Recurso		(A-B) DIFERENÇA	19.496.170,28



LEI Nº 2.768, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 20.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Código			Especificação			Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:		0024 Moderniza Saquarema									
OBJETIVO:		Manter, promover e operacionalizar a manutenção do parque tecnológico, implantar novas tecnologias, interligar as unidades e órgãos de municipalidade.									
PUBLICO:		Administração Pública									
20.001	04	Administração									
20.001	04	126	Tecnologia da Informação								
20.001	04	126	0024	Moderniza Saquarema							
20.001	04	126	0024	1.135	Incorporação de ativos intangíveis	P	Intangíveis Incorporados	Superávit Royalties Transf. Estadual	-	2022	0,00
							-		2023	0,00	
							-		2024	0,00	
							1		2025	100.000,00	
FINALIDADE:		Incorporação de ativos intangíveis voltados à inovação e à modernização da gestão pública incluindo softwares, sistemas de informação, licenças de uso, patentes e demais direitos intangíveis que agreguem valor às políticas e serviços públicos.									
TOTAL GERAL										2022	0,00
										2023	0,00
										2024	0,00
										2025	100.000,00

Ruan Guimarães Barros
Subsecretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



LEI Nº 2.768, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTES DE RECURSO
Incorporação de ativos intangíveis; ND: 4.4.90.40.02	100.000,00	1	Un	100.000,00	Superávit Royalties Transf. Estadual
TOTAL	100.000,00	1		100.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a ação de Incorporação de ativos intangíveis, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção de despesa compreende todo o universo aliado, sendo realizada no exercício de 2025.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de atingimento das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 29 de outubro de 2025

Ruan Guimarães Barros
Subsecretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

LEI Nº 2.768, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025).

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, **DECLARO** que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 14 de outubro de 2025.

Ruan Guimarães Barros
Subsecretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

